



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086, DE 16 DE MAIO DE 2025

*Convoca candidata classificada no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

**Tornar Público e Convocar** a candidata abaixo relacionada, classificada no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

| Inscrição | Nome                        | Cargo                     | Posição | Modalidade      |
|-----------|-----------------------------|---------------------------|---------|-----------------|
| 42289     | Sandra Regina Silva de Sena | Assistente Administrativo | 6º      | Afrodescendente |

A candidata convocada deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*  
LUCIANA CIORLIN  
Secretária Municipal de Administração